PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5364 de 27/12/2011

LEI Nº 3.762, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a **Estrutura Administrativa Organizacional** da Prefeitura Municipal de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono parcialmente a segunte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional do Município de Pato Branco e define objetivos, determinados em função da realidade local, a preparação dos meios para atingi-los, o controle de sua aplicação e a avaliação de resultados.

Art. 2º A estrutura organizacional é integrada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal direta, que constituem o Governo Municipal, na forma desta Lei.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º O objetivo principal é aprimorar a Administração Municipal em prol dos interesses da coletividade, atendendo às peculiaridades locais e aos princípios técnicos convenientes ao desenvolvimento da comunidade, visando:

I – facilitar e simplificar o acesso dos munícipes aos serviços e equipamentos públicos municipais;

II – simplificar e reduzir os controles administrativos ao mínimo considerado indispensável, evitando o excesso de burocracia e a tramitação desnecessária de documentos, assim como a incidência de controles desnecessários e meramente formais;

III – evitar a concentração de decisões nos níveis hierárquicos superiores, descentralizando-a administrativamente, de maneira que se aproximem dos fatos, das situações e das pessoas que se beneficiam destas decisões;

IV – tornar ágil o atendimento aos munícipes quanto ao cumprimento das exigências legais de qualquer ordem, promovendo a adequada orientação em relação aos procedimentos burocráticos;

V – promover a integração dos munícipes na vida político-administrativa do Município, a fim de possibilitar um contato direto com os anseios e as necessidades da comunidade, de modo a direcionar, objetivamente, a atuação da Administração Pública municipal;

VI – elevar o nível de capacitação, de produtividade e de eficiência dos servidores públicos municipais mediante a adoção de critérios rigorosos de admissão, treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento;

VII – atualizar permanentemente os serviços e os equipamentos, visando à modernização e à racionalização dos métodos de trabalho, com a finalidade de reduzir custos e ampliar a oferta de serviços com aprimoramento qualitativo.

ASSESSORIA JURÍDICA

CAPÍTULO III
DOS FUNDAMENTOS BÁSICOS E DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º As atividades da Administração Municipal obedecerão, em caráter permanente, aos seguintes fundamentos:

I – Planejamento: Compreende a seleção dos objetivos, das diretrizes e dos programas, além dos procedimentos para atingi-los.

II – Coordenação: Realizar a execução de planos e programas de governo.

III – Descentralização: Visa à liberação dos dirigentes superiores das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização dos atos administrativos, para concentrarem-se nas atividades de planejamento, de supervisão e de controle.

IV – Delegação de Competências: Assegurar maior rapidez, eficiência e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, das pessoas e dos problemas a resolver.

V – Controle: Exercidos em todos os níveis hierárquicos, compreende:

a) O controle pela chefia competente da execução dos programas e da observância das normas que disciplinam as atividades específicas do órgão controlado;

b) O controle da utilização, da guarda e da aplicação do dinheiro, bens e valores públicos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

VI – Racionalização: Objetiva a atualização permanente dos serviços municipais, visando assegurar a prevalência dos objetivos sociais e econômicos da ação municipal.

Art. 5º O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes políticas emanadas dos anseios da comunidade e estabelecidas pelo Poder Executivo através da elaboração e da manutenção dos seguintes instrumentos de planejamento:

I – Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal e de Expansão Urbana;
II – Programa de Governo Municipal;
III – Plano Plurianual;
IV – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V – Lei Orçamentária Anual.

Art. 6° A elaboração e a execução do planejamento das atividades municipais guardarão inteira consonância com os planos e os programas dos Governos Federal e Estadual.

Art. 7° A ação do Município, em áreas assistidas pela atuação da União ou do Estado, será de caráter supletivo e, sempre que for o caso, buscará mobilizar recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis.

Art. 8° A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, disporá de instrumentos de acompanhamento e de avaliação de resultados da atuação dos seus diversos órgãos e agentes.

Art. 9° A Prefeitura Municipal recorrerá, sempre que admissível e aconselhável, à execução indireta de obras e de serviços mediante contrato, concessão, permissão ou convênios com pessoas e entidades públicas ou particulares, de forma a evitar novos encargos permanentes e a ampliação desnecessária de seu quadro de servidores.

Art. 10. Na elaboração e na execução de seus programas, a Prefeitura Municipal estabelecerá o critério de prioridades, segundo a essencialidade da obra ou do serviço e o atendimento do interesse coletivo.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO BÁSICA

ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 11. A estrutura organizacional da Prefeitura do Município de Pato Branco fica constituída dos seguintes órgãos:

A) ÓRGÃOS DE ACONSELHAMENTO:

I. Conselho Municipal de Assistência Social;
II. Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III. Conselho do Fundo Municipal de Equipamento do Destacamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná – FUNREBOM-PB;
IV. Conselho Municipal de Saúde;
V. Conselho Municipal do Trabalho;
VI. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
VII. Conselho Municipal de Transporte Coletivo;
VIII. Conselho Municipal de Educação;
IX. Conselho Municipal de Defesa do Consumidor;
X. Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher;
XI. Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
XII. Conselho Municipal em Defesa do Idoso;
XIII. Conselho Municipal Fundeflor;
XIV. Conselho Municipal do Orçamento Participativo;
XV. Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Educação;
XVI. Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;
XVII. Conselho Comunitário de Segurança Pública;
XVIII. Conselho Municipal de Entorpecentes;
XIX. Conselho Municipal da Juventude;
XX. Conselho Municipal de Defesa Civil;
XXI. Conselho Municipal de Zoneamento;
XXII. Conselho Municipal de Turismo;
XXIII. Conselho Municipal de Trânsito;
XXIV. Conselho Municipal de Cadastro Único;
XXV. Conselho Municipal do Meio Ambiente;
XXVI. Conselho Municipal de Cultura;
XXVII. Conselho Municipal de Contribuintes;
XXVIII. Conselho Municipal do Plano Diretor;
XXIX. Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social;
XXX. Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;
XXXI. Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;
XXXII. Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais;
XXXIII. Conselho Municipal de Esportes.

B) ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL:

I. Junta de Serviço Militar.

C) ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA:

I. Gabinete do Prefeito;
II. Procuradoria-Geral;
III. Diretoria de Comunicação Social;
IV. Assessoria Jurídica;
V. Assessoria de Assuntos Legislativos;
VI. Assessoria de Convênios e Captação de Recursos;
VII. Controladoria-Geral;
VIII. Procon.

ASSESSORIA JURÍDICA

D) ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:

I. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. Secretaria Municipal de Planejamento;
III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;
IV. Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos;
V. Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania;
VI. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
VII. Secretaria Municipal de Saúde;
VIII. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IX. Secretaria Municipal de Agricultura.

E) ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

I. Companhia de Mineração de Pato Branco.

F) ÓRGÃOS DE DESCENTRALIZAÇÃO TERRITORIAL:

I. Administração Distrital de São Roque do Chopim

§ 1º Os Conselhos constantes da letra "A" deste artigo estão vinculados ao Chefe do Poder Executivo por linha indireta e terão regimento próprio, obedecida, entretanto, a política geral do Governo Municipal.

§ 2º Os Órgãos constantes das letras "C" e "D" deste artigo constituem a Administração Centralizada da Prefeitura Municipal de Pato Branco, hierarquicamente disposta e subordinada ao Chefe do Poder Executivo por linha direta.

§ 3º O órgão constante da letra "E" deste artigo é parte integrante da Administração Descentralizada, sendo que esse órgão reger-se-á por normas próprias, vinculadas, contudo, à política geral do Governo Municipal.

§ 4º O órgão constante da letra "F" deste artigo é parte integrante da Administração Pública Direta, vinculados à política geral do Governo Municipal, sendo subordinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. As Unidades Administrativas integrantes dos órgãos constantes das letras "C" e "D" do artigo 11 da presente lei, compõe a Estrutura Organizacional Administrativa, disposta no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 13. Ficam criados os cargos constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei, para o exercício das atividades pertinentes aos órgãos e às suas respectivas unidades administrativas, obedecendo à lotação, à simbologia e à quantidade nele estabelecidas.

Art. 14. V E T A D O

§ 1º Para todos os efeitos legais, os vencimentos dos cargos em provimento de comissão, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderão ser acrescidos em até 100% (cem por cento), a título de Gratificação por Tempo Integral (GTI), calculada sobre o valor básico do respectivo símbolo.

§ 2º O vencimento dos cargos de provimento em comissão acrescidos de gratificação não poderá ultrapassar o valor do subsídio dos Secretários Municipais.

ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 15. Os cargos relativos aos órgãos integrantes da estrutura administrativa, quando ocupados por servidores públicos efetivos, poderão ser exercidos:

I – Com o afastamento do servidor do cargo concursado e optando-se pela remuneração da presente Lei; ou

II – Optando o servidor pela remuneração do cargo do concurso, fará *jus* à percepção de Função Gratificada – símbolo "FG", no percentual de até 100% incidente sobre os valores constantes do Anexo IV, parte integrante desta Lei, correspondente à simbologia do cargo em comissão por ele ocupado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A estrutura organizacional definida por esta Lei será implementada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de ato próprio, em conformidade com as necessidades da Administração e se interesse público assim o exigir.

Parágrafo único. Os órgãos integrantes da estrutura administrativa deverão obedecer sempre o seguinte escalonamento hierárquico:

I – Secretaria;
II – Departamento ou Diretoria;
III – Divisão;
IV – Setor.

Art. 17. As atribuições das secretarias e dos órgãos da Administração Pública, serão determinadas por lei, no prazo de 30 (trinta) dias e a competência de cada unidade administrativa, serão determinadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 18. A critério do Poder Executivo Municipal, poderá haver cumulação de cargos em provimento de comissão.

Parágrafo único. Ocorrendo o disposto no "caput" deste artigo, o nomeado poderá optar pela maior remuneração, sendo vedada sua cumulação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de 2 de janeiro de 2012, ficando revogadas as Leis nº 2.448, de 25 de abril de 2011, nº 2.451, de 3 de maio de 2005, nº 2.652, de 18 de julho de 2006, nº 2.845, de 10 de outubro de 2007 e nº 3.103, de 19 de fevereiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de dezembro de 2011.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Execício

ANEXO I
Estrutura Organizacional Básica

GABINETE DO PREFEITO
Diretoria de Gabinete
Divisão de Atendimento ao Gabinete do Prefeito
Divisão de Apoio Administrativo
Setor de Expediente
Diretoria de Comunicação Social
Divisão de Comunicação e Imprensa
Divisão de Desenvolvimento de Recursos Audiovisuais
Assessoria de Assuntos Legislativos
Assessoria de Convênios e Captação de Recursos
Assessoria Jurídica
PROCURADORIA-GERAL
Assessoria Jurídica
Diretoria Administrativa
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento Administrativo e Financeiro
Divisão de Patrimônio
Setor de Cadastro de Bens Patrimoniais
Setor de Controle de Bens Imóveis
Divisão de Tecnologia da Informação
Divisão de Manutenção de *Hardware*
Divisão do Terminal Rodoviário
Divisão de Tributação e Fiscalização
Setor de Receita
Divisão de Licitações
Setor de Processos Licitatórios
Setor de Prestação de Contas do Sim-Am
Divisão de Tesouraria
Divisão de Cadastro Imobiliário
Divisão de Avaliação Imobiliária
Departamento de Recursos Humanos
Divisão de Prestação de Contas do Sim-Ap
Divisão de Segurança do Servidor
Departamento de Contabilidade

ASSESSORIA JURÍDICA

Divisão de Empenho
Setor de Controle Orçamentário
Departamento de Compras
Setor de Controle de Compras
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Departamento Ippub
Divisão de Planejamento Urbano
Divisão de Geoprocessamento
Divisão de Desenvolvimento Urbano
Divisão de Cadastro Técnico
Departamento de Planejamento Estratégico
Divisão de Orçamento e Prestação de Contas
Divisão de Projetos
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Departamento da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Capacitação Profissional
Setor de Marcenaria
Divisão de Indústria e Comércio
Divisão de Emprego e Renda
Setor de Fomento e Microcrédito
Setor de Gerenciamento do Seguro Desemprego
Divisão de Apoio Logístico
Divisão do Aeroporto Municipal
Divisão de Turismo Eventos e Parque de Exposições
Departamento de Desenvolvimento Tecnológico
Divisão de Apoio Empresarial
Divisão de Incubadoras Empresariais e Tecnológicas
SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Departamento Administrativo e Licitações
Divisão de Compras e Recebimento de Obras
Departamento de Engenharia
Divisão de Orçamento e Controle
Departamento de Trânsito
Divisão de Transporte Coletivo

ASSESSORIA JURÍDICA

Divisão de Estacionamento Regulamentado
Divisão de Controle de Trânsito
Departamento de Serviços Urbanos
Divisão de Manutenção de Frotas
Setor de Apoio Administrativo
Divisão de Manutenção de Serviços
Setor de Manutenção Civil
Departamento de Iluminação Pública
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Departamento Administrativo
Departamento de Assistência Social e Comunitária
Divisão de Políticas Habitacionais
Divisão de Proteção Social Especial
Setor Casa Abrigo Esperança
Setor Centro de Proteção Humana Infantojuvenil
Setor de Inclusão Social
Setor Centro de Atendimento do Idoso
Divisão Solidariedade, Pessoal e Transporte
Divisão de Campanhas e Serviços Sociais
Divisão de Projetos e Programas Sociais
Setor Tecendo Vidas
Setor de Batucação
Setor de Orquestração
Setor de Música Erudita
Setor do Leite das Crianças
Setor do Cad Único e Bolsa Família
Setor de Eventos e Datas Comemorativas
Setor de Ornamentação de Eventos e Datas Comemorativas
Setor de Iluminação de Eventos e Datas Comemorativas
Setor de Desfile de Eventos e Datas Comemorativas
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento de Cultura
Departamento de Esporte e Lazer
Divisão de Esportes e Planejamento Desportivo
Departamento De Ensino
Divisão de Educação Integral

ASSESSORIA JURÍDICA

Divisão de Educação Infantil
Setor de Apoio Pedagógico
Divisão de Ensino Fundamental
Divisão de Educação de Jovens e Adultos
Divisão de Educação Especial
Divisão de Documentação Escolar
Departamento Administrativo
Divisão de Transporte Escolar
Divisão de Alimentação Escolar
Setor de Distribuição de Alimentação Escolar
Divisão de Compras
SECRETARIA DE SAÚDE
Departamento de Controle Administrativo e Financeiro
Divisão de Apoio Administrativo
Divisão de Higiene e Alimentação
Divisão de Tecnologia e Planejamento
Divisão de Compras, Licitações e Manutenção de Infraestrutura
Departamento de Assistência à Saúde
Divisão de Clínicas
Divisão de Enfermagem
Divisão de Odontologia
Divisão de Unidades de Apoio, Diagnóstico e Terapia
Divisão de Unidades de Reabilitação Física e Auditiva
Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação
Divisão de Auditoria, Controle e Avaliação
Divisão de Regulação
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
Divisão de Vigilância Epidemiológica
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Departamento de Desenvolvimento Ambiental
Divisão de Ajardinamento e Produção de Plantas
Divisão de Manutenção de Parques Ambientais, Praças e Arborização
Divisão de Limpeza Pública
Divisão de Manutenção de Cemitérios
Divisão do Aterro Sanitário e Coleta Seletiva

ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DE AGRICULTURA
Departamento de Desenvolvimento Rural
Divisão de Cadastramento Rural
Divisão de Produção da Agricultura Familiar
Divisão de Agropecuária
Departamento de Obras do Interior
PROCON
CONTROLADORIA-GERAL

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO II

Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão

GABINETE DO PREFEITO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor de Gabinete	1	CC2
Chefe da Divisão de Atendimento ao Gabinete do Prefeito	1	CC4
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC5
Chefe do Setor de Expediente	1	CC5
Diretor de Comunicação Social	1	CC3
Chefe da Divisão de Comunicação e Imprensa	1	CC4
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Audiovisuais	1	CC5
Assessor de Assuntos Legislativos	1	CC2
Assessor de Convênios e Captação de Recursos	1	CC3
Assessor Jurídico	1	CC2
PROCURADORIA-GERAL	**QUANTIDADE**	**SÍMBOLO**
Diretor da Procuradoria-Geral	1	CC1
Assessoria Jurídica	4	CC2
Diretoria Administrativa	1	CC4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	**QUANTIDADE**	**SÍMBOLO**
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	1	CC3
Chefe da Divisão de Patrimônio	1	CC5
Chefe do Setor de Cadastro de Bens Patrimoniais	1	CC5
Chefe do Setor de Controle de Bens Imóveis	1	CC5
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação	1	CC5
Chefe da Divisão de Manutenção de Hardware	1	CC5
Chefe da Divisão do Terminal Rodoviário	1	CC4
Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização	1	CC4
Chefe do Setor de Receita	1	CC5
Chefe da Divisão de Licitações	1	CC4
Chefe do Setor de Processos Licitatórios	1	CC5
Chefe do Setor Prestação de Contas do Sim-Am	1	CC5
Chefe da Divisão de Tesouraria	1	CC4
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário	1	CC4
Chefe da Divisão de Avaliação Imobiliária	1	CC3
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1	CC3
Chefe da Divisão de Prestação de Contas do Sim-Ap	1	CC4

ASSESSORIA JURÍDICA

Chefe da Divisão de Segurança do Servidor	1	CC4
Diretor do Departamento de Contabilidade	1	CC3
Chefe da Divisão de Empenho	1	CC4
Chefe do Setor de Controle Orçamentário	1	CC5
Diretor do Departamento de Compras	1	CC4
Chefe do Setor de Controle de Compras	1	CC5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	**QUANTIDADE**	**SÍMBOLO**
Diretor do Departamento Ippub	1	CC2
Chefe da Divisão de Planejamento Urbano	1	CC3
Chefe da Divisão de Geoprocessamento	1	CC3
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Urbano	1	CC2
Chefe da Divisão de Cadastro Técnico	1	CC5
Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico	1	CC3
Chefe da Divisão de Orçamento e Prestação de Contas	1	CC3
Chefe da Divisão de Projetos	1	CC4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	**QUANTIDADE**	**SÍMBOLO**
Diretor do Departamento da Micro e Pequena Empresa	1	CC3
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico	1	CC2
Chefe da Divisão de Capacitação Profissional	1	CC4
Chefe do Setor de Marcenaria	1	CC5
Chefe da Divisão da Indústria e Comércio	1	CC4
Chefe da Divisão do Emprego e Renda	1	CC4
Chefe do Setor de Fomento e Microcrédito	1	CC5
Chefe do Setor de Gerenciamento do Seguro Desemprego	1	CC5
Chefe da Divisão de Apoio Logístico	1	CC5
Chefe da Divisão do Aeroporto Municipal	1	CC5
Chefe da Divisão de Turismo Eventos e Parque de Exposições	1	CC5
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Tecnológico	1	CC3
Chefe da Divisão de Apoio Empresarial	1	CC4
Chefe da Divisão de Incubadoras Empresariais e Tecnológicas	1	CC4
SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**QUANTIDADE**	**SÍMBOLO**
Diretor do Departamento Administrativo e Licitações	1	CC4
Chefe da Divisão de Compras e Recebimento de Obras	1	CC4
Diretor do Departamento de Engenharia	1	CC2
Chefe da Divisão de Orçamento e Controle	1	CC5

ASSESSORIA JURÍDICA

Diretor do Departamento de Trânsito	1	CC2
Chefe da Divisão de Transporte Coletivo	1	CC4
Chefe da Divisão de Estacionamento Regulamentado	1	CC4
Chefe da Divisão de Controle de Trânsito	1	CC4
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	1	CC3
Chefe da Divisão de Manutenção de Frotas	1	CC3
Chefe do Setor de Apoio Administrativo	1	CC5
Chefe da Divisão de Manutenção de Serviços	1	CC4
Chefe do Setor de Manutenção Civil	1	CC4
Diretor do Departamento de Iluminação Pública	1	CC4
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**QUANTIDADE**	**SÍMBOLO**
Diretor do Departamento Administrativo	1	CC4
Diretor do Departamento de Assistência Social e Comunitária	1	CC4
Chefe da Divisão de Políticas Habitacionais	1	CC4
Chefe da Divisão de Proteção Social Especial	1	CC4
Chefe do Setor Casa Abrigo Esperança	1	CC4
Chefe do Setor Centro de Proteção Humana Infantojuvenil	1	CC4
Chefe do Setor de Inclusão Social	1	CC5
Chefe do Setor Centro de Atendimento do Idoso	1	CC4
Chefe da Divisão Solidariedade, Pessoal e Transporte	1	CC4
Chefe da Divisão de Campanhas e Serviços Sociais	1	CC5
Chefe da Divisão de Projetos e Programas Sociais	1	CC5
Chefe do Setor Tecendo Vidas	1	CC4
Chefe do Setor de Batucação	1	CC4
Chefe do Setor de Orquestração	1	CC4
Chefe do Setor de Música Erudita	1	CC4
Chefe do Setor do Leite das Crianças	1	CC5
Chefe do Setor do CadÚnico e Bolsa Família	1	CC5
Chefe do Setor de Produção de Eventos e Datas Comemorativas	1	CC4
Chefe do Setor de Ornamentação de Eventos e Datas Comemorativas	1	CC4
Chefe do Setor de Iluminação de Eventos e Datas Comemorativas	1	CC4
Chefe do Setor do Desfile de Eventos e Datas Comemorativas	1	CC5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	**QUANTIDADE**	**SÍMBOLO**
Diretor do Departamento de Cultura	1	CC3
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer	1	CC4
Chefe da Divisão de Esportes e Planejamento Desportivo	1	CC5

ASSESSORIA JURÍDICA

Diretor do Departamento de Ensino	1	CC4
Chefe da Divisão de Educação Integral	1	CC4
Chefe da Divisão de Educação Infantil	1	CC4
Chefe do Setor de Apoio Pedagógico	1	CC4
Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	1	CC4
Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos	1	CC4
Chefe da Divisão de Educação Especial	1	CC4
Chefe da Divisão de Documentação Escolar	1	CC4
Diretor do Departamento Administrativo	1	CC3
Chefe da Divisão de Transporte Escolar	1	CC4
Chefe da Divisão de Alimentação Escolar	1	CC4
Chefe do Setor de Distribuição de Alimentação Escolar	1	CC5
Chefe da Divisão de Compras	1	CC4
SECRETARIA DE SAÚDE	**QUANTIDADE**	**SÍMBOLO**
Diretor do Departamento de Controle Administrativo e Financeiro	1	CC3
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC5
Chefe da Divisão de Higiene e Alimentação	1	CC5
Chefe da Divisão de Tecnologia e Planejamento	1	CC4
Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Manutenção de Infraestrutura	1	CC4
Diretor do Departamento de Assistência a Saúde	1	CC3
Chefe da Divisão de Clínicas	1	CC4
Chefe da Divisão de Enfermagem	1	CC4
Chefe da Divisão de Odontologia	1	CC4
Chefe da Divisão de Unidades de Apoio, Diagnóstico e Terapia	1	CC4
Chefe da Divisão de Unidades de Reabilitação Física e Auditiva	1	CC4
Diretor do Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação	1	CC3
Chefe da Divisão de Auditoria, Controle e Avaliação	1	CC4
Chefe da Divisão de Regulação	1	CC5
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	1	CC4
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	1	CC4
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	1	CC4
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	**QUANTIDADE**	**SÍMBOLO**
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental	1	CC3
Chefe da Divisão de Ajardinamento e Produção de Plantas	1	CC4
Chefe da Divisão de Manutenção de Parques Ambientais, Praças e Arborização	1	CC4
Chefe da Divisão de Limpeza Pública	1	CC3

ASSESSORIA JURÍDICA

Chefe da Divisão de Manutenção de Cemitérios	1	CC5
Chefe da Divisão do Aterro Sanitário e Coleta Seletiva	1	CC4
SECRETARIA DE AGRICULTURA	**QUANTIDADE**	**SÍMBOLO**
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural	1	CC4
Chefe da Divisão de Cadastramento Rural	1	CC4
Chefe da Divisão de Produção da Agricultura Familiar	1	CC4
Chefe da Divisão de Agropecuária	1	CC4
Diretor do Departamento de Obras do Interior	1	CC3
PROCON	**QUANTIDADE**	**SÍMBOLO**
Diretor do Procon	1	CC2
CONTROLADORIA-GERAL	**QUANTIDADE**	**SÍMBOLO**
Diretor de Controle Interno	1	CC3

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO III

Tabela Salarial

Tabela Salarial I – Cargos em Provimento de Comissão

Nível	Valor em R$
CC-1	6.337,94
CC-2	2.909,07
CC-3	2.455,69
CC-4	1.707,64
CC-5	1.103,17

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO IV

Tabela – Função Gratificada

Simbologia Função Gratificada	Simbologia Cargo em Comissão	Valor em R$
FG 1	CC 1	6.337,94
FG 2	CC 2	2.909,07
FG 3	CC 3	2.455,69
FG 4	CC 4	1.707,64
FG 5	CC 5	1.103,17

ASSESSORIA JURÍDICA